

PORTARIA CONFE Nº. 01, de 10 de fevereiro de 2009.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS
ATIVIDADES DO CONFE DURANTE O
PERÍODO DE CARNAVAL**

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o período compreendido entre os dias
21 de FEVEREIRO de 2009 e 01 de MARÇO de 2009 é dedicado às
comemorações do carnaval em todas as capitais de estado no território
nacional;

CONSIDERANDO que nestes dias que envolvem o período das
festas carnavalescas, é muito pequena a recorrência dos profissionais de
Estatística aos seus Conselhos Regionais, e, destes ao Conselho Federal;

CONSIDERANDO que nestes dias que envolvem o período das
festas carnavalescas, as decisões administrativas são favorecidas e
privilegiam os trabalhos internos;

RESOLVE:

Art. 1º. - Suspender as atividades do Conselho Federal de
Estatística durante o período de 21 de FEVEREIRO de 2009 até 01 de
MARÇO de 2009.

Art. 2º. – Este Conselho Federal de Estatística retornará as
atividades normais no dia 02 de MARÇO de 2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2009

Luiz Carlos da Rocha
Presidente do CONFE